



# Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de março de 1992.

Ofício CPI nº 11/92

Processo nº

Senhor Vereador,

Nós, Vereadores membros da CPI instalada nesta Casa para apurar "violência e assassinatos cometidos contra meninos e meninas de rua" e valendo-nos das finalidades elencadas no Requerimento de constituição, temos a honra de solicitar a V.Exa., bem como a toda respectiva bancada, seu maior empenho para que o estudo e a de liberação do PL 083/92, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD, sejam efetivados da maneira mais ágil possível.

Como é sabido, a Lei Federal 8.069/90, ao dispor sobre os direitos da criança e do adolescente, conferiu ao município papel fundamental no atendimento à criança e adolescente mediante, entre outras determinações, a criação de conselhos municipais e de conselhos tutelares no âmbito dos municípios, encarregados, respectivamente, e deliberar e controlar a política de atendimento e de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A fim de proporcionar os meios financeiros para o exercício das competências dos conselhos, a própria legislação federal prevê a criação de um fundo, a nível municipal, encarregado de arrecadar receitas provenientes de multas, dotações orçamentárias, doações etc.

No âmbito do nosso município, a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente está disciplinada pela Lei nº 11.123/91, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 31.319/92. No entanto, para conferir eficácia à política municipal de atendimento, bem como ao próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, mister se faz a existência de um fundo, tal como propõe o Executivo através do PL 83/92, que permita, financeiramente, a implantação da política municipal de atendimento.





# Câmara Municipal de São Paulo

As constantes denúncias, pesquisas e estudos acerca da situação da criança e do adolescente em nosso município por si só justificam a urgência da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. o protesto de minha alta estima e consideração.

TITA DIAS - Presidente

FERMINO FECHIO - Relator

ARSELINO TATTO -

LÍDIA CORREA -

JÚLIO CÉSAR CALIGIURI -

OSVALDO SANCHES

VITAL NOLASCO

Exmo. Sr. Vereador

DD. Líder do                      na Câmara Municipal de São Paulo

*enviada a todos os líderes de bancada  
e ao presidente da Câmara.*

